

MULHERES E TRABALHO: FEMINIZAÇÃO DE VAGAS NO POLO NAVAL E OFFSHORE DE RIO GRANDE, EXPLORAÇÃO OU UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA SOCIAL NA VALORIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE?

Claudia Socoowski de Anello SILVA (autor)¹

Eder Dion de Paula COSTA (coautor)²

RESUMO

O presente artigo, calcado em um estudo de caso, objetiva analisar os efeitos que a política exógena do Governo Federal desencadeou com a implantação do Polo Naval e Off Shore de Rio Grande na geração de empregos femininos. Empiricamente foi possível observar atividades do tipo esmerilhador e soldador que, até pouco tempo atrás eram tipicamente desempenhadas por homens na cidade do Rio Grande, passaram a ser desempenhadas por mulheres neste novo empreendimento. Estes novos contornos da divisão sexual no mundo do trabalho podem estar assentados em vários fatores, os quais se deve investigar. Assim, a pesquisa está orientada no sentido de buscar estes fatores, objetivando identificar se existem elementos que demonstrem mudança no paradigma da desigualdade entre os gêneros a partir da igualdade entre homens e mulheres ou na manutenção do modelo hegemônico e injusto de exploração da mulher, do desrespeito ao princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana. Para atender estas questões norteadoras, a pesquisa buscará conhecer sobre o que se funda esta divisão sexual do trabalho, utilizando-se, para tanto, das seguintes variáveis: remuneração, igualdade de concorrência aos cargos, possibilidade de ascensão na carreira, igualdade de benefícios, escolaridade, entre outros. A construção desta pesquisa será baseada na revisão bibliográfica que está sendo realizada, em documentos, observação, em entrevistas a serem realizadas e na análise como forma de dar sustento teórico e empírico a este trabalho. A pesquisa contemplará análise qualitativa e quantitativa. No que se refere a análise qualitativa, a escolha dos atores sociais a serem entrevistados, envolverá a entrevista de trabalhadoras, dirigentes sindicais, consultores jurídicos, Auditores do Ministério do Trabalho, em razão de que todos eles, no exercício de suas atividades, têm contato com o tema referente às relações de trabalho e suas decorrências, o que permitirá, compreender melhor esta realidade sobre vários ângulos.

Palavras-chave: Trabalho, Gênero, Polo Naval do Rio Grande, Justiça Social.

¹ Mestranda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG e Mestranda em Sociologia pela Universidade Federal de Pelotas, e-mail: claudiaanello@hotmail.com.

² Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Professor Associado II da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, e-mail: edercosta@furg.br

WOMEN AND WORK: FEMINIZATION OF VACANCIES IN POLO NAVAL AND OFFSHORE OF RIO GRANDE, EXPLORATION OR A SOCIAL JUSTICE MATTER IN THE EQUALITY PRINCIPLE EVALUATION?

ABSTRACT

This article, based on a case study aims to analyze the effects that exogenous policy of the Federal Government unleashed with the implementation of Polo Naval and Off Shore of Rio Grande in the creation of jobs for women. Empirically we observed the sander and welder, until recently, were typically performed by men in the city of Rio Grande, it began to be performed by women in this new enterprise. These new dimensions of the sexual division of workplace may be settled on several factors, which so far is not known. Thus, this research is directed to search these factors in order to identify elements showing change in the paradigm of gender inequality from the equality between men and women or maintenance of hegemonic and unjust model of exploitation of women. To meet these guiding questions, the research will search to know about what is founded this sexual division of labor, using to this end, the following variables: pay, equal competition for positions, possibility of career advancement, equal benefits, education, among others. The construction of this research will be based on literature review being performed on documents, observation, interviews to be conducted and the analysis as a way of theoretical and empirical support to this work. The research will include qualitative and quantitative analysis. How the qualitative analysis, the choice of social actors to be interviewed, involve interviewing workers, union leaders, legal advisers, auditors of the Ministry of Labour, because all of them, in exercise of their activities, have contact with the issue related to labor relations and they have contact with the subject related to labor relations which will allow to better understand this reality on various angles.

Key-words: Work, Gender, Polo Naval of Rio Grande, Social justice

RESUMO EXPANDIDO

O tema objeto desta pesquisa está centrado na questão da mulher no mercado de trabalho. É sabido que o papel da mulher durante toda a história da humanidade é desvalorizado em razão da cultura patriarcal arraigada na sociedade. Sofrendo as piores formas de discriminação e, no campo do trabalho, este fato não foi e não é muito diferente.

Com o advento da Revolução Industrial e instalação do sistema capitalista, os detentores dos meios de produção dispensaram tratamento discriminatório, considerando as mulheres como trabalhadores secundários pagando-lhes baixa remuneração.

Mesmo diante da Declaração Universal dos Direitos Humanos no plano internacional que tornou homens e mulheres iguais e a consequente repetição deste princípio no ordenamento interno no plano formal, a concretização deste princípio no plano material ainda é um objetivo a ser alcançado, pois a mulher ainda sofre o preconceito, a estigmatização.

No entanto, na tentativa de construir uma identidade e consolidar os direitos das mulheres, nasceu o movimento feminista cuja divisão histórica se dá em três momentos: o primeiro (séculos XIX e XX) refere-se fundamentalmente à conquista do direito ao voto da mulher e alguns direitos jurídicos. Já o segundo grande movimento, a partir da segunda metade da década de 1960, está afeito às ideias e ações associadas com a liberação feminina cujo mote era a igualdade jurídica e social das mulheres, promovendo uma reflexão relacionada ao poder – estrutura de poder sexista. O terceiro grande momento, que iniciou na década de 1990, pode ser considerado uma continuação e uma reação às falhas do segundo movimento.

Na esteira destes movimentos, embora com avanços, a mulher enfrenta, ainda, muitas dificuldades. Em se tratando de mercado de trabalho, as desigualdades de gênero apresentam-se, ainda, muito evidentes, tanto no acesso aos postos de trabalho quanto à remuneração, sem falar na questão da dupla ou tripla jornada de trabalho que as mulheres precisam enfrentar

Esta segregação, em primeiro lugar, se observa pela forma como os homens e as mulheres são distribuídas pelos diferentes tipos de emprego, sendo visível, ainda, na atualidade, mulheres exercendo cargos inferiores aos dos homens, recebendo salários igualmente inferiores e, ainda, quando ocupam cargos iguais, o salário acaba por ser inferior.

Esta desvalorização do trabalho da mulher é um problema estrutural do mercado de trabalho cuja gênese está na própria sociedade. Corrigir o problema fortalecerá o Estado e permitirá o desenvolvimento de uma sociedade com equilíbrio e justiça social. Em certo ponto, mudanças, ainda que tênues, podem ser observadas permitindo concluir que a força de trabalho feminina no Brasil, numa perspectiva dialética, pode ser considerada como calcada numa história de lutas e conquistas que ainda está em processo, com ganhos e perdas que se misturam.

Como dito antes, a busca pela promoção da igualdade entre homens e mulheres, tanto no plano internacional como nacional, a partir dos movimentos feministas e de políticas públicas voltadas ao mundo do trabalho é no sentido da igualdade de acesso, inclusive para cargos de topo com igualdade de remuneração. Este movimento por justiça social está lastreado num processo identitário de oposição a histórica dominação masculina, construído a partir da categoria gênero.

Para tratar das questões e conflitos de gênero que emergem do mundo do trabalho, é necessário perpassar pelo conceito de poder, optando-se pela construção teórica de Michel Foucault, um sociólogo de grande influência para as teóricas feministas que trabalham o conceito de gênero. Começando pelo conceito de poder, de acordo com Foucault (2006), o poder se apresenta com formas

heterogêneas em permanente transformação, como uma prática social histórica que se emana de uma rede de relações constituintes dos sujeitos. Afastando-se da ideia de centro do poder, rompendo com as teorias jurídicas de poder, estudando-o fora do contexto do Estado, além das regras de direito que o delimitam, compreendendo o conceito de poder como a diversidade de correlações de forças, as quais transformam e são transformadas, proliferando-se e advindo de todos os locais ao mesmo tempo, permitindo que o poder possa ser entendido a partir de um viés emancipatório, decorrendo daí, a investigação da dinâmica do poder entre homens e mulheres e nas relações de disputa de mercado de trabalho, em especial, as estratégias das mulheres para exercerem poder nestas relações. Joan Scott, influenciada por Foucault, desenvolveu o conceito de gênero justamente a partir do conceito de poder. Para Scott (1995), gênero é uma organização social, construída sobre a percepção das diferenças sexuais imbricadas a relações desiguais de poder. Para a autora, “gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. [...] o gênero é um campo no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado”. (SCOTT, 1995, p. 88).

Desta forma, é necessário compreender a desigualdade de concorrência no mercado de trabalho como aquela que ocorre dentro de uma relação desigual de poder, onde os homens detêm parte substancialmente maior, porém não total. Dentro deste esquema, as mulheres são percebidas como sujeitos ativos capazes de exercerem poder diante das relações de disputas do campo de trabalho.

Considerando tais fatos a permear as relações sociais do trabalho, deve se levar em consideração que as demandas sociais das mulheres por igualdade no campo do trabalho estão lastreadas na concretização de princípios fundamentais que regem as relações num Estado democrático de direito, ancoradas no princípio da igualdade, em suas dimensões e do princípio da dignidade da pessoa humana.

Definir o que seja igualdade interessa não só a Filosofia, como também ao direito positivo, que se apropriou do vocábulo. Partindo-se do interesse para o Direito, o vocábulo enceta a distinção da igualdade perante a norma e na norma. Na primeira, tem-se um tratamento igual se o paradigma é respeitado, de forma imparcial, já a segunda de grande complexidade que é a determinação de uma norma ser em si, igualitária.

Felix Oppenheim, propõe uma conceituação que se poderia chamar de igualdade de nivelamento em que, considerando a existência de diferenças e, partindo da premissa que a distribuição inicial é desigual, busca-se uma regra de redistribuição que, em relação ao estado anterior de coisas, tem resultado igualitário. Desta forma, teremos uma regra garantidora, por exemplo, de acesso a cargos ou posições, como é o caso que se ocupa o presente trabalho.

Na medida em que se promove a concretização do princípio da igualdade através de ações afirmativas que se encontram espalhadas em políticas públicas, caminha-se para uma possível concretização da justiça social e do princípio da dignidade da pessoa humana.

Desta forma, o presente estudo de caso permitirá conhecer detalhes da ocupação dos postos de trabalho no Polo Naval de Rio Grande pelas mulheres, identificando se estamos diante da feminização de profissões tipicamente masculinas, perquirindo-se, entretanto, se a feminização das atividades decorre de uma afirmação da mulher num contexto de igualdade e justiça social ou se de verdadeira exploração e precarização, que vem se perpetuando ao longo dos tempos.